



Ao Setor de licitações

PARECER TÉCNICO SOBRE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA
Concorrência Pública nº 015/2025 – Edital nº 118/2025
Processo Administrativo – Prefeitura Municipal de Itatiba/SP

OBJETO

Trata-se de análise técnica acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, no valor de R\$ 200.000,00, no âmbito da Concorrência Pública nº 015/2025, cujo valor estimado pela Administração com preços públicos foi de R\$ 854.554,86.

A análise decorre da necessidade de verificação da viabilidade econômica da proposta, considerando a diferença significativa entre o valor estimado pela Administração e o valor ofertado pela licitante vencedora.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA LICITANTE

A empresa classificada em primeiro lugar apresentou memória de cálculo demonstrando a viabilidade econômica da proposta, indicando valor ofertado de R\$ 200.000,00, com custo estimado de R\$ 161.576,31 e lucro previsto de R\$ 38.423,69.

Segundo a justificativa apresentada, a exequibilidade do valor decorre principalmente da estrutura operacional própria da empresa, que dispõe de veículos e equipamentos já quitados, incluindo drone com tecnologia LiDAR, o que reduz custos com locação, mobilização e operação de equipamentos.

A empresa também informou que o responsável técnico é o próprio sócio-proprietário, profissional habilitado nas áreas de engenharia, o que reduz custos com contratação de mão de obra especializada.

Além disso, declarou possuir equipe técnica experiente e atuação em diversos municípios do Estado de São Paulo, o que contribui para otimização logística e redução de despesas operacionais.

Por fim, a licitante informou que o valor apresentado também decorre de estratégia comercial, prática admissível em licitações públicas, visando ampliação de carteira de contratos e melhor aproveitamento de sua estrutura operacional existente.

ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DAS DEMAIS PROPOSTAS

Conforme verificado na ata de lances do certame, observa-se que as demais empresas classificadas também apresentaram valores significativamente inferiores ao orçamento estimado pela Administração, destacando-se:



Observa-se que as duas primeiras propostas possuem valores praticamente equivalentes, com diferença inferior a 2%, o que indica convergência de preços praticados entre os licitantes.

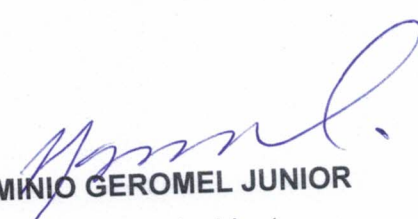
Tal circunstância reforça a plausibilidade da proposta vencedora, uma vez que não se trata de valor isolado ou discrepante em relação aos demais participantes.

CONCLUSÃO

conclui-se que há elementos suficientes para considerar a proposta apresentada como **EXEQUÍVEL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, não se verifica impedimento técnico para a manutenção da classificação da empresa vencedora, desde que atendidas as demais exigências de habilitação previstas no edital.

Itatiba, 16 de Março de 2026


Eng. HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente